



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**  
(Autoria: Poder Executivo)

**Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, previsto na Lei Municipal nº 061/2001.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 53, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º.** Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil do quadro dos cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 061/2001.

**Art. 2º.** O quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<b>Auxiliar de Educação Infantil</b>	<b>04</b>	<b>03</b>

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores(as):**

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o presente Projeto de Lei, que cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, previsto na Lei Municipal nº 061/2001.

O presente projeto visa criar vaga de cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil em razão do aumento do número de alunos da Escola, em faixas etárias diferentes, que demandam cuidados distintos pela tenra idade, bem como pelo atendimento de alunos no contraturno, com a oferta de alimentação completa, sendo necessário intervalo intrajornada para os profissionais.

A vaga que ora se busca criar possui concurso vigente, existindo cadastro reserva para tal cargo, não sendo necessário nenhum outro tipo de processo seletivo.

Desta forma, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, e solicitamos que este projeto seja lido e votado, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal